

**DECRETO N.º 10.131  
DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 11.474.328,00 (ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 11.474.328,00. (onze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.365.0020.2021.3.3.90.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	2.870.000,00
	GABINETE E UNIDADES	
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	ADMINISTRATIVAS	658.000,00
13.10.04.122.0099.2802.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES	538.000,00
19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00	PROMOÇÕES ESPORTIVAS	17.600,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOÇÕES ESPORTIVAS	34.170,00
	SERVIÇOS PÚBLICOS E	
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00	INFRAESTRUTURA	205.000,00
	SERVIÇOS PÚBLICOS E	
29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00	INFRAESTRUTURA	60.000,00
	SERVIÇOS PÚBLICOS E	
29.10.15.452.0103.2026.3.3.90.00	INFRAESTRUTURA	6.449.000,00
	SERVIÇOS PÚBLICOS E	
29.10.15.452.0103.2068.3.3.90.00	INFRAESTRUTURA	51.900,00
	SERVIÇOS PÚBLICOS E	
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00	INFRAESTRUTURA	28.400,00
	SERVIÇOS PÚBLICOS E	
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	INFRAESTRUTURA	90.200,00
	GESTÃO PROJ ESTRATÉGICOS, FOMENTO E	
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	130.000,00
	GESTÃO PROJ ESTRATÉGICOS, FOMENTO E	
35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	92.500,00
	GESTÃO PROJ ESTRATÉGICOS, FOMENTO E	
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	200.000,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO	
40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00	SOCIAL	15.790,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	31.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.768,00
TOTAL		11.474.328,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

49.10.04.122.0078.2017.3.3.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>	2.870.000,00
49.11.28.843.0000.0023.3.2.90.00	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	<u>538.000,00</u>
TOTAL		<u>3.408.000,00</u>

II – Na quantia de R\$ 8.066.328,00 (oito milhões, sessenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de agosto de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de agosto de 2023.

**RODRIGO SALES**

Chefe do Departamento